



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021)

1 - Secretaria		Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
2 - Descrição do Objeto		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM E COBERTURA DE SOLO (AVEIA PRETA, AZEVÊM E NABO FORRAGEIRO) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA DE INCENTIVO A PASTAGENS DE INVERNO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.			
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Sementes selecionadas e certificadas de aveia preta, com germinação mínima de 80%.	KG	20.000	R\$ 4,25	R\$ 85.000,00
02	Sementes selecionadas e certificadas de nabo forrageiro, com germinação mínima de 80%.	KG	6.000	R\$ 8,30	R\$ 49.800,00
03	Sementes selecionadas e certificadas de azevém ponteio, com germinação mínima de 80%.	KG	7.000	R\$ 9,80	R\$ 68.600,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). Para realizar a cotação dos valores, tomou como base, considerando o valor do quilograma, os valores apresentados por fornecedores regionais. Desta forma, considerando serem itens diferentes, a fim de obter o menor valor, foi utilizado para a cotação das sementes o critério de mediana. É importante esclarecer que se escolheu fazer a pesquisa de preço com fornecedores locais, a fim de não se precificar de forma incorreta, haja vista que considerando as intempéries climáticas dos últimos anos, houve um escalonamento do preço das sementes, fazendo com se tenha um déficit na quantidade de sementes disponíveis.			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano		Descrição
2.050		1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2025		Recursos Ordinários - Inventivo e Melhoramento da Bovinocultura Leiteira e Corte.
5 - Vigência		O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
6 - Justificativa		<p>O Município de Cunhataí/SC se orgulha de sua identidade agrícola, enraizada em sua história e cultura. Com vastas extensões de terras férteis e um clima propício, destaca-se por ter uma população majoritariamente agrícola, sendo a agricultura não apenas uma atividade econômica, mas também um estilo de vida e uma fonte de orgulho para seus habitantes.</p> <p>Considerando tal fato, os empreendimentos no município giram em torno da agricultura, refletindo a importância desse setor para a sustentabilidade econômica e social da municipalidade.</p> <p>A força motriz por trás dessa economia agrícola é a comunidade de agricultores dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir a prosperidade de suas terras e o bem-estar de suas famílias.</p> <p>Dessa forma, a Administração atual, reconhecendo o esforço da população com o manejo agrícola, entende ser importante auxiliar na adoção de práticas agrícolas sustentáveis para garantir a saúde da terra e dos recursos naturais a longo prazo.</p> <p>Logo, iniciativas de conservação e diversificação de culturas, visando não apenas o desenvolvimento econômico local, mas também a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade, são de extrema relevância para gestão do município.</p> <p>Sendo assim, o Município de Cunhataí entende ser necessário fornecer a população sementes de pastagem e cobertura de solo, incluindo aveia preta, nabo forrageiro e azevém, como forma de impulsionar o programa de incentivo a pastagens de inverno conduzido pela Secretaria de</p>			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Para que a contratação supra a necessidade, é necessário que:

1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (dispensado caso apresentado no credenciamento); e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

3. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

4. Quanto à qualificação técnica:

- a) Certificado/laudo de procedência das sementes, com identificação de lote, germinação mínima de 80% (oitenta por cento), objeto desta licitação;
- b) Alvará Municipal de Licença, Localização e Funcionamento, vigente e com sede no Município de Cunhataí e/ou documento que comprove localização/depósito com sede no Município de Cunhataí, para distribuição das sementes;
- c) Declaração Unificada:
 - 1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - 2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - 3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
 - 4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades

**7 – Requisitos
da contratação**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

9. que as sementes serão entregues em estabelecimento do fornecedor registrado, na sede do Município, conforme autorização emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

10. que as sementes ofertadas serão selecionadas, de germinação de no mínimo 80% (oitenta por cento) ou mais, possuirão identificação de lote e serão disponibilizadas em sacos em bom estado e lacrados;

11. que iniciará a entrega das sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição, mediante documento hábil;

12. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos

8.1 - Prazo

Após a emissão de ordem de serviço, relativa à entrega das sementes, o fornecedor registrado terá que entregar as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição mediante documento hábil

8.2 - Local

Em armazém ou estabelecimento no Município, apto a receber, armazenar e entregar o objeto aos munícipes que receberem a autorização emitida pela Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

8.3 – Resultados pretendidos com o objeto

- a) Aumento da Produtividade durante o Inverno: Espera-se que a utilização das sementes de pastagem de inverno resulte em um aumento da produção forrageira nessa estação, permitindo aos agricultores manterem seus rebanhos alimentados de forma mais eficiente e econômica durante os meses mais frios.
- b) Redução da Dependência de Suplementação Alimentar: Com pastagens de inverno mais nutritivas e abundantes, os agricultores podem reduzir a necessidade de suplementação alimentar para seus animais, resultando em economia de custos significativa.
- c) Melhoria na Utilização dos Recursos Humanos: O uso eficiente das sementes de pastagem de inverno permite aos agricultores direcionar seus esforços para outras atividades agrícolas durante essa estação, aumentando assim a eficiência do trabalho humano disponível.
- d) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros: Ao investir em sementes de pastagem de inverno, o município e os agricultores estão aproveitando melhor os recursos materiais e financeiros disponíveis, garantindo um retorno sustentável sobre o investimento realizado.

9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

9.1 – Forma de Solicitação	O Município deverá ir até a Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e solicitar a autorização para buscar as sementes. Após, a Secretaria mencionada, expedirá a requisição e autorizará o município a buscar as sementes no local em que fornecedor registrado possui de armazém na cidade.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Após a emissão de autorização pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativa à entrega das sementes, o fornecedor registrado deverá entregar a quantidade requisitada ao agricultor, munido de autorização assinada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, retirando pelo menos a quantidade mínima que será de 50 (cinquenta) quilogramas.
9.3 - Condições de Recebimento	Será considerado recebido provisoriamente, após a entrega das sementes aos agricultores, conjuntamente ao envio Nota Fiscal emitida pelo fornecedor registrado ao Departamento de Compras, com a quantidade de sementes faturadas
10 - Proposta	<p>Poderão participar todas as empresas que atenderem as exigências quanto à documentação, constantes no Edital e seus anexos.</p> <p>Estão impedidos de se credenciar as empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Cunhataí/SC, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.</p>
11 - Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a entrega das sementes, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
13 – Obrigações do Fornecedor Registrado	<ul style="list-style-type: none">a) entregar as sementes em estabelecimento do fornecedor registrado, na sede do Município, conforme autorização emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambienteb) ofertar sementes selecionadas, de germinação de no mínimo 80% (oitenta por cento), possuir identificação de lote e serem disponibilizadas em sacos em bom estado e lacrados.c) entregar as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição mediante documento hábil.d) executar os pedidos nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de tempestividade e boa qualidade;e) executar os pedidos apenas mediante ordem/autorização da Secretaria Municipal de Agricultura de Cunhataí;f) dar atendimento adequado e prestar informações à Secretaria de Agricultura de Cunhataí sobre as autorizações atendidas;g) apresentar documento fiscal dos pedidos atendidos;h) responsabilizar-se por todas as despesas referente ao transporte do objeto licitado;i) responsabilizar-se pelo fornecimento de EPIs, observando-se, ademais, as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, igualmente, pelas autuações e condenações oriundas de eventual inobservância das citadas normas. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

14 – Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento ao fornecedor registrado em função dos objetos prestados de acordo com o termo de referência, no prazo previsto neste edital;
- b) efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de objetos prestados;
- c) fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos objetos licitados, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) fornecer as autorizações para a prestação do objeto licitado;
- e) aplicar à contratada eventuais penalidades regulamentares e contratuais.

15 - Gestor e Fiscal do Contrato

15.1 Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitação	3369802

15.2 Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Marcos Alberto Kegler	Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	3375005

17 -Penalidades

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

Cunhataí, 20 de março 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ALBERTO KEGLER
Data: 20/03/2025 16:24:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ALBERTO KEGLER

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente